CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná APROVOU e eu, PRESIDENTE, Promulgo a seguinte:

R/E/S/O/L/U/Ç/Ã/O Nº 002/93.

Revoga a Resolução nº 02/89 que instituiu a Tribuna Livre e a Resolução nº 01/90 que deu nova' redação ao seu art. 5º.

Art. 1º - Ficam revogadas, por força desta, a Resolução nº 02/89, de 24 de Abril de 1989, que instituiu a TRIBUNA LIVRE na Câmara Municipal, e a Resolução nº 01/90,' de 09 de Abril de 1990, que deu uma nova redação ao seu artigo 5º.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de Abril do ano de 1.993.

JOSÉ ZENO FACHIN
= Presidente =

JOSÉ AMARAL DE SOUZA
= 1º Secretário =

P/U/B/L/I/C/A/Ç/Ã/O

R E S O L U Ç Ã O Nº 002/93 - de Autoria dos edis NELSON MARIANO DA SILVA, ANTONIO DAVID FERREIRA, JOÃO CORREDATO e JOSÉ AMARAL DE SOUZA.

SÚMULA:- Revoga a Resolução nº 01/89 que instituiu a Tribuna Liere e a Resolução nº 01/'90 que deu nova redação ao ser art. 5º.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 984 - Fone: (0442) 28 6104 - CEP 86 985-000 - Sarandi - Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná APROVOU e eu, PRESIDENTE, Promulgo a seguinte:

R/E/S/O/L/U/Ç/Ã/O nº 002/93.

Revoga a Resolução nº 01/89 que instituiu a Tribuna Livre e a Resolução nº 01/90 que deu nova' redação ao seu art. 5º.

Art. 1º - Ficam revogadas, por força desta, a Resolução nº 01/89, de 24 de Abril de 1989, que instituiu a TRIBUNA LIVRE na Câmara Municipal, e a Resolução nº 01/90,' de 09 de Abril de 1990, que deu uma nova redação ao seu artigo 5º.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de Abril do ano de 1.993.

JOSÉ [illegible] - Presidente -

JOSÉ AMARAL DE SOUZA - 1º Secretário -

Aprovada em Discussão e Votação Única, nesta Casa de Leis, em 26/Abril/1993, Pronulgada na mesma data e publicada no "Jornal do Povo", Órgão Oficial do Município, em 29 de Abril de 1993. ' Edição nº 596 - QUINTA-FEIRA.-.